

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA**

**EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria Nº 11/1999 de 18 de Março**

A Região conta com a colaboração de médicos e outros técnicos de saúde dos hospitais do continente, que se deslocam aos Açores para prestarem serviços especializados, com vantagem para muitos doentes que, de outro modo, teriam que deslocar-se para fora da Região, com os inerentes custos, não só económicos, como também sociais e familiares.

Também dentro da Região se verifica a deslocação temporária de médicos às ilhas que deles carecem, em condições que constam da Portaria n.º 43/97, de 26 de Junho.

Estas situações são semelhantes, pelo que se justifica que, nos dois casos, se aplique a mesma regulamentação.

Assim, tendo em conta a cláusula V do Protocolo de acordo celebrado em 25 de Junho de 1984, entre a Direcção - Geral dos Hospitais e a Direcção Regional de Saúde, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pelos secretários regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

1.º - Os médicos e outros técnicos de saúde dos hospitais do continente que se desloquem temporariamente para prestar os seus serviços no âmbito do Serviço Regional de Saúde, independentemente do protocolo ou acordo de enquadramento, beneficiam das condições constantes do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 43/97, de 26 de Junho.

2.º - São revogados o despacho do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, de 11 de Dezembro de 1990, publicado no *Jornal Oficial*, II série, de 27 de Dezembro de 1990, e o despacho dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Saúde e Segurança Social, de 20 de Maio de 1998, publicado no *Jornal Oficial*, II série, de 2 de Junho de 1998, este com a designação D/SRFP/SREAS/98/46.

3.º - A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação, incluindo as deslocações que, tendo-se iniciado anteriormente, se mantenham nessa data.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 8 de Março de 1999.

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.-  
O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.